



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS – CONCEDENTE				
Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Meio Ambiente			CNPJ: 05.562.326/0001-26	
Endereço: Av. Mario Ypiranga, nº 3280, Parque Dez de Novembro				
Cidade: Manaus	UF: AM	CEP: 69.050-030	DDD/telefone: 92 3659-1822	E-mail: gabinete@sema.am.gov.br
Nome do responsável: Eduardo Costa Taveira				
C.I./Órgão Expedidor [REDACTED]		Função Secretário de Estado		

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (não omita ou abrevie nomes)				
Órgão/Entidade: Fundação Amazônia Sustentável – FAS			CNPJ: 09.351.359/0001-88	
Endereço: Rua Álvaro Braga, 351 – Parque 10 de Novembro				
Cidade: Manaus	UF: AM	CEP: 69.055-660	DDD/telefone: 92-4009-8900	
Nome do responsável da OSC: Victor Augusto Salviati			CPF: [REDACTED]	
C.I./Órgão Expedidor: [REDACTED]		Função: Superintendente de Inovação & Desenvolvimento Institucional		

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EXECUÇÃO DO OBJETO (não omita ou abrevie nomes)				
Nome do Responsável Técnico: Gabriela Passos Sampaio			Escolaridade: Pós Graduação completa	
Endereço: [REDACTED]				
Cidade: Manaus	UF: AM	CEP: [REDACTED]	DDD/telefone: 92-4009-8900	
E-mail: gabriela.sampaio@fas-amazonas.org				

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	
OBJETO DO TERMO:	Segundo aditivo ao Termo de Fomento n. 003/2020 cujo objeto é realizar o Apoio à formulação, implementação e execução da Política Estadual do Bem Estar Animal e da Fauna doméstica, com a contratação de serviços e aquisição de materiais de consumo, bem como os ajustes necessários às metas e atividades.
TÍTULO DO PLANO:	Apoiar a construção do arcabouço legal referente à Política estadual do bem-estar animal e da fauna doméstica do Amazonas
PÚBLICO-ALVO:	População dos municípios do Amazonas



VIGÊNCIA:	23 meses
INÍCIO PREVISTO:	A contar da data da assinatura do termo de fomento.
TÉRMINO PREVISTO:	Até o final do 23º mês de execução.

DETALHAMENTO DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade estabelecer cooperação institucional mútua, entre a Fundação Amazônia Sustentável – FAS e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, objetivando a construção de consenso técnico-jurídico para subsidiar a política estadual do bem-estar animal e da fauna doméstica, bem como a implementação e execução da política através de ações práticas junto aos municípios beneficiados pelo projeto. Este plano de trabalho refere-se ao segundo aditivo do Termo de Fomento nº 003/2020, onde foram atualizados os cálculos para pagamento de colaboradores CLT da FAS e prestadores de serviços e houve o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global e prorrogação da vigência por mais 4 (quatro) meses.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Este instrumento refere-se a Emenda Parlamentar N.º 025/2020, de autoria do Deputado Estadual – Saullo Velame Vianna, no valor de R\$ 400.000,00, e diz respeito à "Política estadual do bem-estar animal e da fauna doméstica do Amazonas".

6. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

A Fundação Amazônia Sustentável (FAS) é uma organização privada criada em 2008 para promover a interiorização do desenvolvimento sustentável no estado do Amazonas. Atualmente a FAS trabalha em 581 comunidades ribeirinhas, moradoras e usuárias de 16 Unidades de Conservação (UC) estaduais, beneficiando mais de 40 mil pessoas e apoiando a conservação de 10,9 milhões de hectares. Todas as atividades da FAS são em parceria com o Governo do Estado do Amazonas.

A FAS desenvolve atividades com foco em mobilização social e estruturas físicas localizadas em comunidades ribeirinhas (chamadas Núcleo de Conservação e Sustentabilidade), que são consideradas centros para atividades de saúde e educação.

Nas comunidades próximas a esses Núcleos, e principalmente em municípios e comunidades mais remotas, a quantidade de gatos e cachorros vem crescendo ao passar dos últimos anos, fazendo com que se gere uma série de transtornos à coletividade e ao equilíbrio do meio ambiente, a começar pelo agravamento de fatores de risco à saúde da população por meio da transmissão de zoonoses, tais como raiva, leptospirose, leishmaniose, etc. Tem-se ainda, o aumento de conflitos sociais decorrentes de agressões e mordeduras em pessoas ou outros animais; o risco de contaminação ambiental por dejetos e dispersão de lixo, etc.

Estudos realizados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) apontam que o sacrifício de animais é uma prática antiética, onerosa aos cofres públicos e totalmente ineficaz, pois a taxa de eliminação de animais era rapidamente superada pela taxa de reposição, dada a dinâmica populacional da espécie. Para fins de conhecimento, a eutanásia de animais saudáveis está proibida de acordo com a Lei Estadual 170/2013, que dispõe, dentre outras coisas, sobre o controle populacional de cães e gatos no Estado do Amazonas.

Assim, vê-se como alternativa que a implantação de políticas públicas de controle populacional, por meio de ações de castração e esterilização em massa, além de educação ambiental para a sociedade, seja implementada e executada no estado do Amazonas. A partir do aprimoramento e amadurecimento cultural da sociedade, uma nova ordem ética ecológica de cuidado e proteção surge, que aliada a um arcabouço legislativo eficiente, impõe uma mudança de modelo de gestão pública para o enfrentamento do problema.



Diante do contexto problemático do estado do Amazonas, verifica-se a necessidade de se fazer a implementação e execução de uma política pública ambiental de bem estar animal, e a partir da implementação deste projeto, espera-se que haja a promoção da melhoria da qualidade do meio ambiente, garantindo condições de saúde, segurança e bem-estar público; que se assegure e se promova a prevenção, a redução e a eliminação da mortalidade decorrente de zoonoses e dos agravos causados pelos animais; a promoção e a participação, o acesso à informação e a conscientização da sociedade nas atividades envolvendo animais e que possam comprometer-se com a saúde pública e o meio ambiente.

Objetivando maior eficiência na construção do consenso técnico-jurídico para subsidiar a política estadual do bem-estar animal e da fauna doméstica, houve a necessidade de um segundo termo aditivo com o objetivo de de prorrogar a vigência por mais 4 (quatro) meses, bem como, ajustes nos seguintes itens deste plano de trabalho:

No **Quadro 12 (Orçamento detalhado dos bens e serviços)**

- a) Categoria “PASSAGENS AÉREAS E FLUVIAIS”:
- Foram realizados ajustes orçamentários nos valores de passagens aéreas - idas e voltas - aos municípios de Tefé, Parintins e passagem fluvial para Novo Aripuanã, onde o total ficou em R\$ 7.604,20, portanto o saldo de R\$ 7.195,80 foi remanejada da linha de pagamento da categoria EQUIPE EXECUTORA DO PROJETO (COLABORADORES FIXOS CLT);
- b) Categoria “SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA”:
- Foi suprimida a categoria de Diárias e o valor de R\$ 780,00 foi remanejado para Categoria “EQUIPE EXECUTORA DO PROJETO (COLABORADORES FIXOS CLT).
 - Foi atualizada a distribuição dos valores para o pagamento da EQUIPE EXECUTORA DO PROJETO - COLABORADORES FIXOS CLT: Coordenadora de comunicação, Supervisor de comunicação, Analista financeiro, Analista de compras, Gestor de logística, Assistente de logística, Gerente de programa, Analista de Políticas Públicas, referentes aos Salários, Férias, 13º salário, Encargos e Benefícios.

Totalizando, portanto, a categoria EQUIPE EXECUTORA DO PROJETO (COLABORADORES FIXOS CLT) para R\$ 178.511,46

- c) Categoria “SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA”, considerando o distrato em fevereiro de 2022 com a consultoria técnica contratada para coordenação do projeto e que após a realização das oficinas participativas nos municípios de Manaus, Tefé, Parintins, Novo Airão e Novo Aripuanã, não houve a necessidade de execução de todos os valores aprovados, portanto, existe um saldo R\$ 12.400,00, no qual, foi remanejado R\$ 3.650,00 para Contratação de consultoria jurídica para elaboração de minuta de lei/decreto da política estadual do bem-estar animal e da fauna doméstica e R\$ 8.750,00 para a Contratação de consultoria técnica para assistência ao projeto, para apoiar nas atividades por mais 4 meses.
- d) Detalhamento do remanejamento:
- Foram suprimidos os itens de:
 - Hospedagem em Novo Aripuanã;
 - Alimentação em restaurantes – Parintins;
 - Gastos adicionais (deslocamentos e compra de itens alimentícios para as oficinas) – Manaus, Tefé, Parintins e Novo Airão;



- Atualizado os valores de Hospedagem em Tefé, Parintins, Novo Airão;
- Atualizado os valores de Alimentação em restaurantes em Novo Airão, Novo Aripuanã e Tefé;
- Atualizado os valores de Gastos adicionais (deslocamentos e compra de itens alimentícios para as oficinas) – Novo Aripuanã;
- Atualizado os valores de Contratação de consultoria jurídica para elaboração de minuta de lei/decreto da política estadual do bem-estar animal e da fauna doméstica;
- Contratação de consultoria técnica para coordenação do projeto;
- Contratação de consultoria técnica para assistência ao projeto.

O **Quadro 15 - Cronograma de utilização dos recursos** foi ajustado mediante as alterações informadas.

7. OBJETIVOS

Objetivo geral:

Contribuir com a formulação, implementação e execução da Política Estadual do Bem-Estar Animal e da Fauna Doméstica no estado do Amazonas.

Objetivos específicos:

- Levantar o contexto regional do bem-estar animal e da fauna doméstica no Amazonas para subsidiar ações práticas de controle populacional nas áreas de atuação do projeto;
- Produzir arranjos técnico-jurídicos para apoiar na elaboração da Política Estadual do Bem-Estar Animal e da Fauna Doméstica no estado do Amazonas;
- Envolver os setores públicos, acadêmicos e da sociedade civil na análise e construção dos arranjos técnico-jurídicos da política estadual.

8. METAS E ETAPAS A SEREM ATINGIDAS

Meta 1: Ter 1 minuta de lei/decreto da política estadual do bem-estar animal e da fauna doméstica do estado do Amazonas

Atividade 1: Elaboração de termo de referência, chamada e contratação de consultoria jurídica especializada

Atividade 2: Elaboração de diagnóstico e rascunho de lei/decreto, para advocacy e estabelecimento da política estadual

Meta 2: Realizar 5 oficinas participativas para construção da minuta de lei ou decreto

Atividade 1: Contratação de consultoria especializada em metodologias participativas e facilitação de oficinas para coleta de contribuições à minuta de instrumento legal (lei ou decreto) da política estadual

Atividade 2: Organização e realização das oficinas participativas no estado do Amazonas

Atividade 3: Consolidação das contribuições das oficinas em documento orientador

Meta 3: Estabelecer equipe para implementação, monitoramento e avaliação do projeto

Atividade 1: Elaboração de termos de referência, chamada e contratação de equipe do projeto

Atividade 2: Estabelecimento de dinâmica de trabalho e contratação de colaboradores externos (consultores) e dedicação de colaboradores da FAS ao projeto (coordenadora de comunicação, supervisor de comunicação, analista financeiro, analista de compras, gestor de logística, assistente de logística, gerente de programa e analista de políticas públicas).

Atividade 3: Implementação, monitoramento e avaliação constante do projeto

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META e AÇÃO) (Inserir linhas quantas forem necessárias.)					
Meta	Ação	Indicador físico		Duração (MÊS)	
		Unid. Medida	Quant.	Início	Término
1	Elaboração de termo de referência, chamada e contratação de consultoria jurídica especializada	Und	1	Mês 3	Mês 3
	Elaboração de diagnóstico e rascunho de lei/decreto, para advocacy e estabelecimento da política estadual	Und	1	Mês 4	Mês 23
	Contratação de consultoria especializada em metodologias participativas e facilitação de oficinas para coleta de contribuições à minuta de lei/decreto da política estadual	Und	1	Mês 4	Mês 19
	Organização e realização das oficinas participativas (Manaus, Tefé, Parintins, Novo Aripuanã e Novo Airão)	Und	1	Mês 4	Mês 18
	Consolidação das contribuições das oficinas em documento orientador	Und	1	Mês 8	Mês 19
3	Elaboração de termos de referência, chamada e contratação de equipe do projeto	Mês	1	Mês 1	Mês 1
	Estabelecimento de dinâmica de trabalho e contratação de colaboradores externos (consultores) e dedicação de colaboradores da FAS ao projeto (coordenadora de comunicação, supervisor de comunicação, analista financeiro, analista de compras, gestor de logística, assistente de logística, gerente de programa e analista de políticas públicas)	Mês	19	Mês 1	Mês 23
	Implementação, monitoramento e avaliação constante do projeto	Mês	19	Mês 1	Mês 23

10. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES/METAS (Inserir linhas quantas forem necessárias.)	
Meta 1	A consultoria jurídica especializada trabalhará inicialmente para elaborar um diagnóstico da legislação ambiental no que diz respeito ao bem-estar animal (nas diferentes esferas), além de lacunas a serem preenchidas no estado do Amazonas e como pode ser instituída uma política dado os marcos legais atuais. A partir disso, a consultoria irá propor marcos legais e normativos necessários, considerando políticas existentes. Os rascunhos da lei/decreto serão objeto de discussão das oficinas participativas.
Meta 2	As oficinas participativas terão como objeto de discussão a minuta da lei/decreto elaborado pela consultoria jurídica, e serão organizadas e realizadas por uma consultoria especializada em facilitação de encontros e conhecimento em metodologias participativas. Tem-se como objetivo realizar 5 oficinas, em diferentes localidades do estado do Amazonas, para coleta de contribuições no documento normativo. Após as oficinas, as contribuições serão consolidadas e entregues a consultoria jurídica, para se ter uma versão atualizada e final da minuta de lei/decreto.

Meta 3	Para execução, monitoramento e avaliação do projeto (bem como atingimento de metas e resultados esperados), uma equipe se faz necessária, assim, o projeto prevê a contratação de 02 colaboradores externos e a remuneração de 8 colaboradores da FAS para a implementação do projeto (coordenadora de comunicação, supervisor de comunicação, analista financeiro, analista de compras, gestor de logística, assistente de logística, gerente de programa e analista de políticas públicas).
--------	---

11. RESULTADOS ESPERADOS

- Minuta de lei/decreto da política estadual construída para apresentação, discussão e aprovação junto às instâncias governamentais responsáveis
- Engajar e disseminar as informações sobre a temática de bem-estar animal junto a sociedade em geral

12. ORÇAMENTO DETALHADO DOS BENS E SERVIÇOS - Natureza da Aquisição: Recursos do Termo de Fomento.

PASSAGENS AÉREAS E FLUVIAIS					
Item	DESCRIÇÃO DO ITEM (somente 1 linha para cada item)	Indicador Físico		Custos R\$	
		Unid. Medida	Quant.	Unitário	Total
1	Passagem aérea no estado para Tefé (ida e volta) - Para 4 (quatro) pessoas.	Und	4	R\$ 744,19	R\$ 2.976,76
2	Passagem aérea no estado para Parintins (ida e volta) -Para 4 (quatro) pessoas.	Und	4	R\$ 556,86	R\$ 2.227,44
3	Passagem fluvial no estado para Novo Aripuanã (ida e volta) -Para 4 (quatro) pessoas.	Und	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL PAS					R\$ 7.604,20
MATERIAL DE CONSUMO					
Item	DESCRIÇÃO DO ITEM (somente 1 linha para cada item)	Indicador Físico		Custos R\$	
		Unid. Medida	Quant.	Unitário	Total
1	Papel p/ flip chart branco 75g/m2 64cm x 88cm +/- 5% resma c/ 60fls	Und	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
2	Papel a4 75g/m2 210mm x 297mm ream c/500fls	Resma	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
3	Fita adesiva transparente 12mm x 30m	Und	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
4	Barbante 100% algodão cru 4/4 rolo c/ 82m/50g	Und	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
5	Caneta esferográfica cristal ponta media 1mm – caixa com 50	Caixa	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
6	Prancheta a4 em mdf 33cm x 23cm x 3mm +/- 5% (a x l x e) c/ cliper prendedor em metal	Und	16	R\$ 6,00	R\$ 96,00
7	Tesoura multiuso s/ ponta 13,5cm +/-5%, lamina em aco inox, cabo em polipropileno preto	Und	7	R\$ 4,00	R\$ 28,00
8	Lápis de escrever simples sextavado com borracha - caixa com 72 und	Caixa	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00



9	Bloco de anotações	Und	240	R\$ 15,00	R\$ 3.600,00
10	Pincel marcador atômico – caixa	Caixa	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
11	Pincel marcador permanente 1,1mm 6 cores sortidas	Caixa	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
12	Papel cartolina 150gr/m2 50cm x 66cm	Und	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
13	Papel kraft	Rolo	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
14	Máscaras descartáveis	Caixa	1	R\$ 194,34	R\$ 194,34
VALOR TOTAL MC					R\$ 5.244,34
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA					
EQUIPE EXECUTORA DO PROJETO (COLABORADORES FIXOS CLT): Coordenadora de comunicação, Supervisor de comunicação, Analista financeiro, Analista de compras, Gestor de logística, Assistente de logística, Gerente de programa, Analista de Políticas Públicas					
Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	Indicador Físico		Custos R\$	
		Unid. Medida	Quant.	Unitário	Total
1	Salários (8 colaboradores)	Mês	7	R\$ 19.644,83	R\$ 137.513,82
2	Férias (8 colaboradores)	Mês	7	R\$ 507,74	R\$ 3.561,21
3	13º salário (8 colaboradores)	Mês	7	R\$ 1.526,22	R\$ 10.683,57
4	Encargos (8 colaboradores)	Mês	7	R\$ 1.936,12	R\$ 13.552,86
5	Benefícios (8 colaboradores)	Mês	7	R\$ 1.885,71	R\$ 13.200,00
VALOR TOTAL RH					R\$ 178.511,46
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA					
Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	Indicador Físico		Custos R\$	
		Unid. Medida	Quant.	Unitário	Total
1					
2					
VALOR TOTAL PF					R\$ 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA					
Item	DESCRIÇÃO DO ITEM (somente 1 linha para cada item)	Indicador Físico		Custos R\$	
		Unid. Medida	Quant.	Unitário	Total
1	Hospedagem em Tefé – 4 pessoas	Diária	12	R\$ 321,00	R\$ 1.284,00
2	Hospedagem em Parintins – 4 pessoas	Diária	12	R\$ 176,00	R\$ 704,00
3	Hospedagem em Novo Airão – 4 pessoas	Diária	12	R\$ 220,00	R\$ 880,00
4	Alimentação em restaurantes – Tefé	Und	4	R\$ 89,14	R\$ 356,57
5	Alimentação em restaurantes – Novo Aripuanã	Und	4	R\$ 87,50	R\$ 350,00
6	Alimentação em restaurantes – Novo Airão	Und	12	R\$ 203,00	R\$ 812,00



7	Gastos adicionais (deslocamentos e compra de itens alimentícios para as oficinas) – Novo Aripuanã	Und	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
8	Contratação de consultoria jurídica para elaboração de minuta de lei/decreto da política estadual do bem-estar animal e da fauna doméstica	Und	1	R\$ 33.650,00	R\$ 33.650,00
9	Contratação de consultoria especializada em facilitação para condução das oficinas participativas do projeto	Und	1	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
10	Contratação de consultoria técnica para coordenação do projeto	Mês	1	R\$ 100.533,33	R\$ 100.533,33
11	Contratação de consultoria técnica para assistência ao projeto	Mês	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL PJ					R\$ 208.640,00
TOTAL DE RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO					R\$ 400.000,00

13. PLANO DE APLICAÇÃO			
Tipo de Despesa	Concedente (R\$)	Conveniente (R\$)	Total (R\$)
Recursos do Termo de Fomento	R\$ 400.000,00	-	R\$ 400.000,00
Total Geral (R\$)			R\$ 400.000,00

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PARCELA ÚNICA		
CONCEDENTE:	Secretaria do Estado do Meio Ambiente do Amazonas	
DESCRIÇÃO	MÊS	VALOR R\$
Transferência de recursos	mês 1	R\$ 400.000,00
Total Geral (R\$)		R\$ 400.000,00

15. CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS						
METAS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Meta 1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Meta 2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Meta 3	R\$ 0,00	R\$ 8.413,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
Total R\$	R\$ 0,00	R\$ 8.413,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
METAS	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Meta 1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Meta 2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Meta 3	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
Total R\$	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00



METAS	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
Meta 1	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Meta 2	R\$ 0,00	R\$ 5.244,34	R\$ 25.110,00	R\$ 25.110,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Meta 3	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 57.432,22	R\$ 65.845,22	R\$ 65.845,22	R\$ 9.000,00
Total R\$	R\$ 9.000,00	R\$ 41.244,34	R\$ 82.542,22	R\$ 90.955,22	R\$65.845,22	R\$ 9.000,00
METAS	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	
Meta 1	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
Meta 2	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	
Meta 3	R\$ 9.000,00	R\$ 1.993,95	R\$ 1.993,95	R\$ 1.993,95	R\$ 1.993,95	
Total R\$	R\$ 9.000,00	R\$ 9.493,95	R\$ 9.493,95	R\$ 9.493,95	R\$ 9.493,95	

16. DECLARAÇÃO PROPONENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou em situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual, Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça o Termo de Fomento, na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Manaus – AM, 9 de março de 2022

VICTOR AUGUSTO SALVIATI

Superintendente de Inovação & Desenvolvimento Institucional da Fundação Amazônia Sustentável – FAS

17. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE



DEFERIDO



INDEFERIDO

Manaus – AM, 01 de abril de 2022

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA